CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA DE:
26 / 05 / 20 10 À 31 / 05 / 20 10
NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA
Jamile Rodrigues
Assinatura do Funcionário
Matrícula 006773

RESOLUÇÃO Nº. 53/ 2010.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte:

Resolução

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo na seguinte forma:

I- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem de R$ 716,74 (Setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) até R$ 999,01 (Novecentos e noventa nove reais e um centavo) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 10% (dez por cento).

II- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem de 999,02 (Novecentos noventa nove reais e dois centavos) até R$ 1.333,46 (Um mil, trezentos e trinta três reais e quarenta e seis centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 8% (oito por cento).

III- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem a partir de 1.333,47 (Um mil, trezentos e trinta três reais, e quarenta e sete centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retornando seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 12 de maio de 2010.

Gildásio Silveira
Presidente

Jean Fabrício Falcão
Vice-Presidente

Gilzete Moreira
1º Secretário

Joel Fernandes
2º Secretário